

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social/SEMTAS, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n º 001/2018, por análise curricular e entrevista, visando à contratação de profissionais para os cargos descritos no anexo I, por excepcional interesse público por prazo determinado, para atender as especificidades desta secretaria, conforme a Politica Nacional da Assistência Social, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social–NOB-RH/SUAS, Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvendo Social/MDS, e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.266/15 e demais legislações pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 055/2018, emitida pela SEMTAS, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 compreenderá a análise curricular e entrevista.
- 1.2. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (dozes) meses a partir da data da assinatura do contrato.
- 1.3. Esgotada a lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado, ficarão no Cadastro Reserva os candidatos classificados, para atender as necessidades de reposição de pessoal ou de expansão de serviços da SEMTAS, por o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Resultado Final deste, até a classificação de número 50, considerando a nota mínima de 60 pontos.
- 1.4. Os candidatos que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício e serão novamente convocados, permanecendo na mesma posição classificatória, por meio de publicação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será reaproveitada.

# 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi no endereço eletrônico: http://www.gurupi.to.gov.br e no Placar Público da SEMTAS.



2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para exercício dos cargos públicos constantes no Anexo I deste Edital, serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, nos dias 17, 18, 19, 20 e 23 de julho, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 3.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 será gratuita.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias legíveis:
- 3.3.1. Carteira de Identidade, CPF e Carteira Nacional de Habilitação CNH (caso for candidato ao cargo de motorista de veículos leves);
- 3.3.2. Curriculum vitae com comprovação de experiência na função a que irá concorrer (cópia carteira de trabalho ou declaração do órgão aonde trabalhou atestando o período de trabalho e experiência); e Comprovante de habilitação: diploma ou certificado, carteira ou registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente;
- 3.3.3. Qualificações profissionais (Títulos de pós-graduação e mestrado);
- 3.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 3.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 3.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 3.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
- 3.8. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.

# 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:
- a) Análise de Currículo valendo 6,0 pontos
- b) Entrevista valendo 4,0 pontos
- 4.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio/Técnico e Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município, com apresentação dos documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.





# 4.2.1. Avaliação curricular

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Critérios Pontuação		
I - Curso de formação e aperfeiçoamento na área do conhecimento do cargo objeto da seleção.	2,0	
II - Participação em conferências, fóruns e seminários em áreas correlatas ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04h.	0,1 por curso, até 0,2.	
	IO/TÈCNICO	
Critérios	Pontuação	
I - Curso de formação e aperfeiçoamento na área do conhecimento do cargo objeto da seleção. Carga horária mínima: 08 horas.	2,0	
II - Participação em conferências, fóruns e seminários em áreas correlatas ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04h.	0,1 por curso, até 0,2.	
NÍVEL SUPERIOR		
Critérios	Pontuação	
I - Curso de formação e aperfeiçoamento na área do conhecimento do cargo objeto da seleção. Carga horária mínima: 08 horas.	2,0	
II - Participação em conferências, fóruns e seminários em áreas correlatas ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04h.	0,1 por curso, até 0,2.	

# 4.2.2 - Experiência Profissional

I - Experiência profissional	1,25 para cada 3 (três) meses de
comprovada na área de no mínimo 6	atuação até 2,5.
(seis) meses.	
II - Experiência profissional	
comprovada na área correlacionada	0,4 para cada 2 (dois) meses de



ao cargo pretendido de no mínimo 4	atuação até 0,8.
(quatro) meses	
III - Estágio ou trabalho voluntário	0,5 (sendo que só serão pontuadas
relacionado à área de atuação.	atividades com carga horária mínima
	de 60h ou duração mínima de 02
	meses)

- 4.3. As entrevistas serão realizadas no ato das inscrições e entrega dos documentos descritos no **item 3** (no período 17 a 23 de julho), na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social/SEMTAS, situada na BR-242, Km 405 Saída para Peixe, Gurupi TO, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
- 4.4. A entrevista será realizada com 04 (quatro) perguntas, valendo até 1,0 (um) ponto cada.

#### 5. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 6,0 pontos, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista, e serão contratados os aprovados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.
- 5.3. Concluída a seleção, a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para publicação nos meios de comunicação citados no **item 2**, no dia **25 de julho de 2018**.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Gurupi, situada na BR-242, Km 405 Saída para Peixe.
- 6.2.1. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.
- 6.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 6.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da SEMTAS, apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
- 6.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 6.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.



6.6. O resultado do recurso interposto será divulgado no dia 27 de julho de 2018, nos meios comunicativos supradescritos no **item 2**.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato na seguinte ordem:
- 7.1.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de experiência na área de atuação;
- 7.1.2 Ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documento;
- 7.1.3 Possuir maior idade:
- 7.1.4 Seja residente e domiciliado no município.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Secretário da SEMTAS e publicado, na data de **30 de julho de 2018**.

# 9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
- 9.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 9.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 9.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 9.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 9.1.5. Ter boa conduta;
- 9.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 9.1.7. Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- 9.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 9.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 9.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 9** deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.



9.3. Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implicará na desistência da vaga.

# 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	16 de julho de 2.018
Período de inscrição, entrega do	17, 18, 19, 20 e 23 de julho de 2.018
Curriculum Vitae e entrevista.	
Resultado Preliminar	25 de julho de 2.018
Prazo para interposição de recurso	26 de julho de 2.018
Resultado da interposição de recurso	27 de julho de 2.018
Resultado Final e Homologação	30 de julho de 2.018
Convocação	31 de julho de 2.018

- 10.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Gurupi, implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 10.3. O Contrato Administrativo para os cargos públicos previstos no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
- 10.4. O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura;
- 10.5. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 10.6. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de aprovação no processo.
- 10.7. O classificado que for convocado deverá comparecer à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, no dia estabelecido e publicado no edital de convocação.
- 10.8. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 10.9. Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
- 10.10. A partir do momento em os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n º 001/2016, se apresentarem na SEMTAS para exercício em seu respectivo cargo a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato, advindo deste processo seletivo.



- 10.11. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- 10.12.. O local de trabalho será no Município de Gurupi, Estado do Tocantins.
- 10.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.14. Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
- 10.14.1. ANEXO I NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, PERFIL PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO
- 10.14.2. ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
- 10.14.3. ANEXO III COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

SILVÉRIO TAURINO DA ROCHA MOREIRA

Secretário M. do Trabalho e da Assistência Social



# ANEXO I - NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, QUANTIDADE DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, PERFIL PROFISSIONAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

## 1. NÍVEL FUNDAMENTAL

## 1.1. CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

1.1.1. CÓDIGO DO CARGO: AS01 1.1.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
05	05

- 1.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais distribuídas em regime de plantão.
- 1.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 1.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental completo.
- 1.1.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência em atendimentos e cuidados com crianças e adolescentes.
- 1.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescentes); Monitorar durante o repouso noturno; Auxiliar a criança e adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Acompanhamento na preparação da criança ou adolescente para o desligamento; Disponibilidade em trabalhar em regime de plantão, Outras atividades afins pertinentes à função.

#### 1.2. CARGO: AUXILIAR DE SEVICOS GERAIS

1.2.1. CÓDIGO DO CARGO: AS02 1.2.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
12	12

1.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14



### GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental incompleto.
- 1.2.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência em serviços gerais.
- 1.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar serviços de apoio, asseio, conservação e manutenção de bens e materiais; Preparar e servir café e lanches; Operar elevadores; Zelar pelos gêneros alimentícios, ingredientes e demais materiais de limpeza, controlando qualidade, quantidade e utilização; Zelar pela higiene e conservação da copa, utensílios e aparelhos nela existentes; Manter limpas e higienizadas instalações sanitárias, dentre outros; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo. Participar de capacitações e treinamentos.

## 1.3. CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

- 1.3.1. CÓDIGO DO CARGO: AS03
- 1.3.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
02	02

- 1.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
- 1.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 1.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.
- 1.3.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência com transporte de pessoas.
- 1.3.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.

#### 2. NÍVEL MÉDIO

#### 2.1. CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

- 2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: AS04
- 2.1.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
03	03

- 2.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
- 2.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.100,00
- 2.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.1.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência e sensibilidade com questões sociais, com grupos de crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias.



2.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Recepção e oferta de informações as famílias usuárias do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Mediação dos processos grupais, próprio dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência e equipe volante do CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de referente do CRAS; Outras atividades afins pertinentes à função.

## 2.2. CARGO: EDUCADOR SOCIAL

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: AS06

2.2.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
02	02

- 2.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
- 2.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.2.5.FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência e sensibilidade com as questões sociais, com grupos de crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias e abordagem a indivíduos.
- 2.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Recepção e oferta de informações às famílias do Centro de Referência Especializado em Assistência Social CREAS; Realização de abordagens de ruas e ou busca ativo no território; Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos e trabalho e resultados; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe técnica do CREAS; Outras atividades afins pertinentes à função.

#### 2.3. CARGO: CUIDADOR

2.3.1. CÓDIGO DO CARGO: AS07

2.3.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
05	05

- 2.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais distribuídas em regime de plantão.
- 2.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.100,00
- 2.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.3.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência em atendimentos e cuidados com crianças e adolescentes.
- 2.3.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente



(espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescentes); Monitorar durante o repouso noturno; Auxiliar a criança e adolescente para lidar com a sua história de vida, fortalecendo a autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Acompanhamento na preparação da criança ou adolescente para o desligamento; Disponibilidade em trabalhar em regime de plantão; Outras atividades afins pertinentes à função.

### 2.4. CARGO: INSTRUTOR DE CURSO - CORTE E COSTURA

2.4.1. CÓDIGO DO CARGO: AS08

2.4.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
01	01

- 2.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
- 2.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área.
- 2.4.6. PERFIL PROFISSIONAL: Habilidades em ministrar teoria e prática dos cursos aos alunos; Habilidade para trabalho em grupo; Bom relacionamento interpessoal; Dinâmica.
- 2.4.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, planejar e ministrar teoria e práticas dos cursos; E outras atividades afins.

## 2.5. CARGO: INSTRUTOR DE CURSO - CABELEREIRO

- 2.5.1. CÓDIGO DO CARGO: AS09
- 2.5.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
02	02

- 2.5.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
- 2.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área.
- 2.5.6. PERFIL PROFISSIONAL: Habilidades em ministrar teoria e prática dos cursos aos alunos; Habilidade para trabalho em grupo; Bom relacionamento interpessoal; Dinâmica.



2.5.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, planejar e ministrar teoria e práticas dos cursos; E outras atividades afins.

# <u>2.6. CARGO: INSTRUTOR DE CURSO - DESIGN DE SOBRANCELHAS E</u> MAQUIAGEM

2.6.1. CÓDIGO DO CARGO: AS10 2.6.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total	
01	01	

- 2.6.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
- 2.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área.
- 2.6.6. PERFIL PROFISSIONAL: Habilidades em ministrar teoria e prática dos cursos aos alunos; Habilidade para trabalho em grupo; Bom relacionamento interpessoal; Dinâmica.
- 2.6.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, planejar e ministrar teoria e práticas dos cursos; E outras atividades afins.

# 2.7. CARGO: INSTRUTOR DE CURSO - DEPILAÇÃO

2.7.1. CÓDIGO DO CARGO: AS11

2.7.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total	
01	01	

- 2.7.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
- 2.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área.
- 2.7.6. PERFIL PROFISSIONAL: Habilidades em ministrar teoria e prática dos cursos aos alunos; Habilidade para trabalho em grupo; Bom relacionamento interpessoal; Dinâmica.
- 2.7.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, planejar e ministrar teoria e práticas dos cursos; E outras atividades afins.

## 2.8. CARGO: INSTRUTOR DE CURSO - MANICURE E PEDICURE

2.8.1. CÓDIGO DO CARGO: AS12

2.8.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
01	01





- 2.8.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, podendo ser distribuídas em 3 (três) turnos.
- 2.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso profissionalizante na área.
- 2.8.6. PERFIL PROFISSIONAL: Habilidades em ministrar teoria e prática dos cursos aos alunos; Habilidade para trabalho em grupo; Bom relacionamento interpessoal; Dinâmica.
- 2.8.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, planejar e ministrar teoria e práticas dos cursos; E outras atividades afins.

### 2.9. CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

2.9.1. CÓDIGO DO CARGO: AS13 2.9.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total	
03	03	

- 2.9.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
- 2.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 982,14
- 2.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)
- 2.9.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência em atendimentos as pessoas; Demonstrar paciência; Manter pontualidade; Apresentar boa dicção; Apresentar legibilidade de grafia; Demonstrar noções de microinformática; Registrar com fidedignidade; Demonstrar credibilidade; Demonstrar objetividade na coleta de dados; Evidenciar cordialidade no trato com as pessoas; Agir com perseverança; Evidenciar senso de organização; Demonstrar discernimento; Demonstrar capacidade de comunicar-se; Demonstrar imparcialidade; e Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe.
- 2.9.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar; Preencher questionário/formulário manual e digitalmente; Verificar coerência da resposta; Coletar informações sociodemográficas, em domicílios; Coletar informações socioeconômicas em empresas, instituições e domicílios; Cadastrar domicílios; Indicar exclusão e mudanças em cadastros; Cadastrar famílias; Atualizar cadastro da família; Recuperar informação não preenchida; Verificar erros de preenchimento em questionários/formulários; Corrigir informação levantada, verificar dados; Atender as famílias; Verificar cadastro; Identificar a composição familiar; Selecionar o formulário adequado; Identificar o responsável familiar com base em documentos; Esclarecer para o Responsável Familiar RF objetivos do Cadastro Único; Identificar a demanda da família; Encaminhar para órgãos competentes, se necessário; Organizar as informações e os documentos para controle interno; Orientar o RF sobre programas sociais e políticas públicas; Realizar busca ativa das famílias; Entrevistar famílias em domicílios,



instituições/equipamentos de acolhimentos, locais externos e comunidade; Conferir a veracidade das informações do RF nas visitas em domicílios; Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, quilombolas, pessoas sem documentos, entre outros); Participar de mutirões e acões itinerantes.

#### 3. NIVEL SUPERIOR

## 3.1. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (Proteção Social Básica)

3.1.1. CÓDIGO DO CARGO: AS14

3.1.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
05	05

- 3.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
- 3.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.349,01
- 3.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRESS)
- 3.1.6. PERFIL PROFISSIONAL: Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias.
- 3.1.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejar e implementar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS: Mediar grupos de famílias do PAIF; Realizar atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV – desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhar as famílias descumprimento de condicionalidades: Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e o planejamento do trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem



desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

# 3.2. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - (Proteção Social Especial Média Complexidade)

3.2.1. CÓDIGO DO CARGO: AS15 3.2.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

0.2.2. 0.0	
Ampla Concorrência	Total
01	01

- 3.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
- 3.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.349,01
- 3.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRESS).
- 3.2.6. PERFIL PROFISSIONAL: Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
- 3.2.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações: Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, órgãos de defesa de direito e demais políticas públicas setoriais; Trabalhar em equipe interdisciplinar; Buscar orientação jurídico-social; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações, resultados atingidos, planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxes,



instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, e organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

# 3.3. CARGO: PSICÓLOGO - (Proteção Social Especial de Média Complexidade)

3.3.1. CÓDIGO DO CARGO: AS16 3.3.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
01	01

- 3.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
- 3.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.349,01
- 3.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRP).
- 3.3.6. PERFIL PROFISSIONAL: Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
- 3.3.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaborar junto com as famílias/indivíduos o Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realizar o acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, órgãos de defesa de direito e demais políticas públicas setoriais; Trabalhar em equipe interdisciplinar: Buscar orientação jurídico-social; Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participar de reuniões para avaliação das ações, resultados atingidos, planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, e organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



# 3.4. CARGO: PSICÓLOGO - (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)

3.4.1. CÓDIGO DO CARGO: AS17 3.4.2. QUANTIDADE DE VAGAS:

Ampla Concorrência	Total
01	01

- 3.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais de acordo com necessidade do programa.
- 3.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.349,01
- 3.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Psicologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro profissional regularizado (CRP).
- 3.4.6. PERFIL PROFISSIONAL: Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar com famílias e idosos; Trabalho em conjunto com a rede visando a garantia de direitos; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmento específico (idosos).
- 3.4.7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fazer acolhida e escuta qualificada; Articular com o Sistema de Garantia de Direitos; Orientar e encaminhar para a rede de serviços locais; Construir plano individual e/ou familiar de atendimento; Fazer orientação sociofamiliar; Aplicar testes (MEEM) idosos; Fazer brincadeiras em grupo; Realizar atendimento individualizado; Proporcionar encontros com os idosos; Ler e elaborar mensagens; Realizar atividades cognitivas e físicas; Realizar passeios; Tirar e expor fotos dos idosos na Instituição de Longa Permanência Idoso ILPI.



# ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da Inscrição:		/			
Nome completo:					
Endereço:				Bairro:	
Cidade:				CEP:	Estado:
Fone Res.:		Fone Celular:		Fone Com.	:
E-mail:					
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.		Nacionalidade:		Estado Civil:	
Carteira de Identidade:	:	Órgão Expedido	r:	CPF:	
Data de Nascimento:		Título de Eleitor		Certificado	de Reservista:
Filiação: Pai: Mãe:					
Cargo à que deseja co	ncorre	r:			
Código do Cargo:					
Nível de escolaridade:					
Instituição na qual se formou:			Ano de Conclusão:		
Vínculo Empregatício: Se sim, qual e onde? [ ] Sim [ ] Não					
Documentos					
Documentos Comprob	atório	s entregues com	o Curriculum	Vitae:	
Declaro estar cier declaro, sob as penas		_			leção Simplificado e adas.
Assinatura do Candida			,		
RESPONSÁVEL PELA	INSCR	RIÇÃO:	ASSINATUR	A E CARIME	30:





# ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO://
NOME DO CANDIDATO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO://	SEXO: () FEMININO () MASCULINO
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER	:
Assinatura por extenso do	Responsável pela Inscrição

